



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2021

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 003/2021

Modifica-se o Art. 2º

Art. 2º

A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados, exceto em festividades religiosas.

JUSTIFICATIVA:

Será feita em plenário.

Angical do Piauí (PI), 01 de setembro de 2021.

Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
Vereadora



Cristina Maria Soares Ribeiro
Cristina Maria Soares Ribeiro
CPF: 029.823.013-50
Secretária